





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 94/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. PREFEITURA **CELEBRAM** A 018/2017 MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE E AS EMPRESA GERIVALDO SOUZA DAMASCENO-

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro do ano de 2017, o MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Padre Manoel de Oliveira, 851, Centro, CNPJ nº 13.131.982/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa GERIVALDO SOUZA DAMASCENO-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.901.308/0001-61, com sede e foro Avenida Santa Gleide 563, bairro Olaria, Aracaju-SE, representada pelo Srº Sócio-Administrador o Srº. GERIVALDO SOUZA DAMASCENO portador do CPF Nº 948.348.815-04 e RG Nº 993.674 SSP/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, "ex vi" do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2017, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE, aos 21 (vinte e um) dias do I. mês de Setembro de 2017.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas II. modificações, e do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Terceira, prorrogando seu prazo por períodos iguais do Contrato Nº. \$\frac{9}{2017}\$, conforme abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93).





ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIAL DE PORTO DA FOLHA

Fica acrescido a duração do contrato original por mais 46 (quarenta e seis) homens para ajudar nos fechamentos das vias de entradas da cidade e ajudando a Guarda Municipal na Organização do transito, que da acesso a referida festa do vaqueiro e dependendo das necessidades do Município será estendida uma prorrogação, conforme estabelecido na Lei 8.666/93, art. 55 inc. IV para cumprimento do objeto, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Pela prorrogação do prazo, conforme acima descrito, fica acrescido o valor de R\$: 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta), que será pago em 04(quatro) parcelas mensais, modificando o valor global inicialmente contratado para R\$: 31.330,00 (trinta e um mil, trezentos e trinta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO UNT	VALOR TOTAL
1.	EQUIPE DE APOIO - Devidamente uniformizados	46	130,00	5.980,00
****	VALOR GLOBAL	***	*****	5.980,00

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Porto da Folha (Se), 21 de Setembro de 2017.

MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
CONTRATANTE

GERIVALDO SOUZA DAMASCENO-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Endereço: Praça Padre Manoel de Oliveira, 851 - CEP 49.800-000 - Porto da Folha/SE CNPJ: 13.131.982/0001-00 TELEFAX: (79) 3349-1299